



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 40/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 38, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA: 22/2/2022.

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de pedagogo e artesão.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

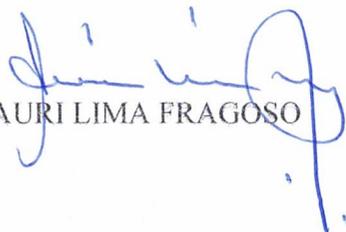
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro 2022,

  
Ver. ALEX WANCURA  
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

  
Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. ARTHUR RUMPEL

GERAL 181  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02/431/22 Pag. 81  
Data 22/02/22  
  
Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS  
Email: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 40/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. CRISTIANO BETEGA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 38, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA: 22/2/2022.

PARECER FAVORÁVEL.

**EMENTA:** Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de pedagogo e artesão.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo a contratação temporária por excepcional interesse público, de um pedagogo e um artesão ambos com carga horária de 20 horas, para atuar junto a Secretaria de Saúde (NAAB).

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 38, de 17.2.2022, está em conformidade com a Legislação Vigente.

### CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2022.

Ver. CRISTIANO BETEGA

GERAL Relator 181

Câmara Municipal  
CACEQUI - RS

Prot. 02/134/22 Pag. 81

Data 22/02/22

  
Assinatura

PELAS CONCLUSÕES:

  
Ver. DOELI VALENTE

Ver. WALTER NEI GOMES

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS  
Email: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”